



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0109/2019.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0110/2019.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0111/2019.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0112/2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ICARO OLIVEIRA DA CUNHA ME**, estabelecida na Rua José Clemente, nº315, 1º andar, centro – Teofilândia - BA, inscrit CNPJ nº 07.616.174/0001-22, neste ato representada pelo Sr Icaro Oliveira da Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 0983783500, inscrito no CPF sob o nº 002.953.135.79 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da cláusula 7º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob nº 008/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 08 (oito meses) alterando assim a vigência para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 36.336,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade no fornecimento de link de internet junto as secretarias municipais de: Administração e Finanças – Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Infraestrutura e Serviços Públicos neste município, permitindo assim a continuidade na execução das ações e atividades desenvolvidas pelas respectivas secretarias.

III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na cláusula 4ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Abril de 2020

TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ICARO OLIVEIRA CUNHA ME
ICARO OLIVEIRA CUNHA

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 01
CPF:

ANEXO

ITEM	SECRETARIA	SERVIDORES/ PONTOS DE ACESSO	LINK	TIPO	PRAZO MÊS	VALOR DO MB	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8	100	MB	8	R\$ 45,42	4.542,00	36.336,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE SAÚDE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito deste Município o Srº Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade, nº8, Bairro Centro, Teofilândia -Ba, RG nº 0268697 50, e CPF nº 521.251.495-91 e o Secretário Municipal de Saúde o Srº Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA, e a empresa **ICARO OLIVEIRA DA CUNHA ME**, estabelecida na Rua José Clemente, nº315, 1º andar, centro – Teofilândia - BA, inscrito CNPJ nº 07.616.174/0001-22, neste ato representada pelo Sr Icaro Oliveira da Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 0983783500, inscrito no CPF sob o nº 002.953.135.79 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da clausula 7º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob nº 0008/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 08 (oito) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 18.168,00.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais na área de saúde, no hospital municipal Valdemar Ferreira de Araújo, CAPS, Unidades de Saúde da Família (PSF) – Centro de Saúde e demais programas instalados neste município.

III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na clausula 7ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Abril de 2020.

TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

EDY CARLOS SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE

ICARO OLIVEIRA CUNHA ME
ICARO OLIVEIRA CUNHA

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 01
CPF:

ANEXO

ITEM	SECRETARIA	SERVIDORES/	LINK	TIPO	PRAZO MÊS	VALOR DO MB	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
		PONTOS DE ACESSO						
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	50	MB	8	R\$ 45,42	2.271,00	18.168,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ICARO OLIVEIRA DA CUNHA ME**, estabelecida na Rua José Clemente, nº315, 1º andar, centro – Teofilândia - BA, inscrito no CNPJ nº 07.616.174/0001-22, neste ato representada pelo Sr Icaro Oliveira da Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 0983783500, inscrito no CPF sob o nº 002.953.135.79 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da clausula 7º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob nº 0008/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 08 (oito) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 14.534,40
- II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais na área de Assistência Social, alimentação e monitoramento dos sistemas do Ministério da Educação e do FNDE e demais sistemas utilizados e que são de competência do município em alimentá-los.
- III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na clausula 7ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 dias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Abril de 2020.

TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

WILLIAN MARCOS DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATANTE

ICARO OLIVEIRA CUNHA ME
ICARO OLIVEIRA CUNHA

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 01
CPF:

ANEXO

ITEM	SECRETARIA	SERVIDORES/	LINK	TIPO	PRAZO MÊS	VALOR DO MB	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
		PONTOS DE ACESSO						
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	40	MB	8	R\$ 45,42	1.816,80	14.534,40

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2019

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro**, na Cidade de **Teofilândia**, Estado **Bahia**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.951.655/0001-06**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tércio Nunes Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **521.251.495.91**, e a Secretaria Municipal a **Srª Adriana Oliveira**, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF n.º 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ICARO OLIVEIRA DA CUNHA ME**, estabelecida na Rua José Clemente, nº315, 1º andar, centro – Teofilândia - BA, inscrito no CNPJ nº 07.616.174/0001-22, neste ato representada pelo Sr Icaro Oliveira da Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 0983783500, inscrito no CPF sob o nº 002.953.135.79 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da cláusula 7ª, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob nº 0008/2018, e do Art. 57 inciso II contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 08 (oito) meses alterando assim a vigência para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 39.969,60.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais na área de Educação e Cultura, alimentação e monitoramento dos sistemas do Ministério da Educação e do FNDE e demais sistemas utilizados e que são de competência do município em alimentá-los.

III – o presente aditivo encontra-se amparado no Art. 57 inciso II da lei 8666/93, e na cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Abril de 2020.

TÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA
Adriana Oliveira - CONTRATANTE

ICARO OLIVEIRA CUNHA ME
ICARO OLIVEIRA CUNHA

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 01
CPF:

ANEXO

ITEM	SECRETARIA	SERVIDORES/	LINK	TIPO	PRAZO MÊS	VALOR DO MB	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
		PONTOS DE ACESSO						
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33	110	MB	8	R\$ 45,42	4.996,20	39.969,60

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30